



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 42/2023**

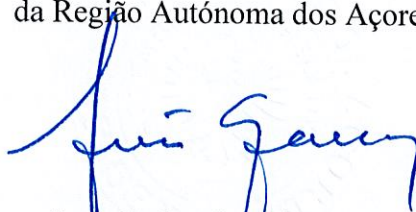
RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE MANIFESTE
DISPONIBILIDADE PARA INTEGRAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REGIONAL OS TRABALHADORES DA AUTARQUIA DA PRAIA DA VITÓRIA
EM PROCESSO DE DESPEDIMENTO

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional que:

- 1- Proceda ao levantamento das necessidades de trabalhadores na administração pública regional nos serviços sediados na ilha Terceira.
- 2- Manifeste junto da Câmara Municipal da Praia da Vitória a sua disponibilidade para autorizar a integração, na administração pública regional, através de um procedimento de mobilidade, dos trabalhadores em processo de despedimento naquela autarquia, dentro das necessidades identificadas no cumprimento do ponto anterior.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 20 de outubro de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Luis Carlos Correia Garcia